





REGULAMENTO OFICIAL

1º EDIÇÃO PREMIAÇÃO DE PROFESSORES - GABRIEL RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA

1. OBJETIVO

A Premiação tem como objetivo reconhecer o trabalho dos professores que atuam ou atuaram nas escolas públicas municipais e estaduais de Viçosa-MG, valorizando e fortalecendo sua identidade, além de evidenciar as suas boas práticas que serão analisadas a partir de iniciativas que demonstram a dedicação, método de ensino, assim como destaques de projetos das escolas em questão entre o período de pandemia de Março de 2020 à Julho de 2021.

2. ETAPAS DA SELEÇÃO

O profissional que desejamos premiar nesta iniciativa deverá apresentar conhecimento do seu papel enquanto professor(a) da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (anos iniciais), Ensino Fundamental II (anos iniciais), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Inclusiva e Educação Prisional (profissionalizante) promovendo uma educação de qualidade e a manutenção de vínculo com os estudantes no cenário de pandemia.

Os proponentes precisam apresentar as boas práticas que tenham aplicado ou estejam aplicando com os estudantes devidamente matriculados em meio ao distanciamento social. É importante demonstrar a capacidade de adaptação e a sensibilidade na troca de saberes e conhecimento.

Além disso, queremos compreender quais as potências e adversidades vivenciadas no período e as ações potencialmente inovadoras nas propostas pedagógicas que foram implementadas e como podem se tornar fonte de conhecimento em situações análogas.

Da mesma forma, será considerada na escolha das práticas e professores a diversidade quando falamos de contexto urbanos, rurais, povos tradicionais (quilombolas, ribeirinhos etc.) e indígenas, além de garantir que as práticas selecionadas contemplem professores de educação Prisional e EJA que não são tão reconhecidas na área de educação como um todo.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Nesta premiação, poderão se inscrever profissionais:

- Professores com formação mínima, graduação em licenciatura, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);
- Atuação na função de professor de Educação Básica, Fundamental, Médio, EJA e/ou Prisional profissionalizante;

As práticas inscritas deverão:

- Estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Ter sido elaboradas e realizadas no período de pandemia, ou seja, datadas de Março de 2020 à Julho de 2021;
- Respeitar a legislação municipal em relação ao contexto da covid-19 (ex.: uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, distanciamento social, horários flexíveis etc.);
- Estar em consonância com os princípios e valores desta premiação;
- Ser propostas do próprio proponente e não de experiências de terceiros.

Não serão consideradas inscrições de profissionais que:

- Sejam professores que atuam somente na rede de ensino privada ou que inscreveram uma prática realizada com estudantes da rede privada;
- Não atuam como professores mas sim como; diretores de escola, coordenadores pedagógicos, auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI's), estagiários etc.;

Não serão consideradas inscrições de práticas que descrevam iniciativas:

- Com a lógica de defesa do ensino estritamente remoto;
- Que estejam associadas à religião ou tentativa de imposição de quaisquer crenças para os alunos;
- Que não tenham intencionalidade pedagógica e não estejam alinhadas à BNCC;
- Com caráter de fraude e oportunismo;
- Que apresentem características meramente de assistencialismo.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas realizadas durante a pandemia pelos professores serão classificadas e avaliadas com base nos critérios descritos abaixo, bem como a partir da aderência aos princípios e valores orientadores deste Prêmio.

Ressaltamos que existem algumas características transversais que serão desejáveis, como o **potencial de inovação** e a busca por soluções diante de uma situação única, a **sensibilidade e ressignificação** das práticas nesse cenário e que a inscrição traga **reflexões e aprendizados** para além da descrição da prática.

Sabendo da importância da construção de práticas coletivas e da intersetorialidade, será levado em conta a atuação em rede, a articulação com a comunidade escolar, município e órgãos públicos responsáveis tanto na criação como na abordagem das ações no processo de seleção.

4.1 Garantia dos direitos dos alunos

Serão consideradas iniciativas nas quais o estudante é o centro da prática pedagógica, ou seja, sendo imprescindível que elas sejam baseadas na Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como na Declaração dos Diretos Humanos (DDH) como a garantia de diretos independentemente de cor, sexo, língua, religião ou opinião, oportunidades de desenvolvimento físico, mental, moral e social, de forma sadia e em condições de liberdade e dignidade.

4.2 Garantia da aprendizagem e adaptabilidade

O desenvolvimento integral é um aspecto necessário para a garantia de uma Educação de qualidade e efetiva. Será importante compreender como a prática apresentada está trabalhando as habilidades por meio de uma educação alternativa que envolva a ludicidade e interações com os estudantes.

A adaptação é um dos pilares da conjuntura que estamos vivendo. Portanto, nesta seleção procuramos conhecer quais foram/são as estratégias que estão sendo desempenhadas de forma adaptativa e efetiva para acessar e apoiar estes alunos. É importante descrever de forma clara a adaptação realizada, se possível com exemplos de como os alunos estão interagindo a partir da prática e explicando o contexto e características da região em que atua.

4.3 Apoio e vínculo com a comunidade escolar

Diante desse cenário de pandemia, é essencial que a prática demonstre como está o vínculo entre os professores, os alunos e a comunidade na qual a escola está inserida.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção das práticas dos inscritos compreenderá três fases, podendo haver variação no número de iniciativas classificadas segundo o nível de ensino do conjunto de professores e a aderência aos requisitos e critérios. Poderão participar da seleção professoras e professores regentes ou de áreas no exercício da atividade docente em escolas públicas municipais, estaduais, da EJA, Educação Inclusiva e da Educação Prisional de Viçosa.

Os resultados das apurações de todas as etapas de seleção serão veiculados nos mesmos meios de comunicação utilizados para a sua divulgação. Não serão fornecidas devolutivas personalizadas para candidaturas não classificadas em todas as etapas de seleção, por razões operacionais; no entanto, cuidaremos para que o processo inteiro gere reflexões e aprendizados para todas as iniciativas envolvidas sempre que possível.

1ª fase - Formulário simplificado - seleção inicial

Esta fase consiste no preenchimento de um formulário simples, online, enviado à coordenação da escola por meio da carta convite. A inscrição inclui também o cadastro do proponente e perguntas sobre o perfil do participante.

Importante: as inscrições serão avaliadas por ordem de chegada na plataforma.

Nesta fase não será necessário o envio de documento formal ou comprobatório, estes documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas pré-selecionadas.

Todos os profissionais inscritos serão informados sobre o resultado da primeira fase do processo por meio de uma publicação no site da **Câmara Municipal de Viçosa** através da página da **Escola do Legislativo de Viçosa**, assim como também pelas redes sociais da Escola do Legislativo de Viçosa-ELV, e-mail e/ou telefone da escola inscrita.

DICAS:

• Escreva suas respostas de forma simples, objetiva e concisa;

- Procure dar exemplos de como a prática foi realizada por você junto aos estudantes e a comunidade escolar;
- Não deixe para a última hora a sua inscrição, evitando correr o risco de perder o prazo.

2ª fase- Formulário de aprofundamento e documentos complementares

Esta fase consiste no preenchimento de um formulário online mais completo, no qual será preciso detalhar sua prática, nome da escola, se ela foi realizada em parceria de algum professor (interdisciplinar), se recebeu alguma verba ou foi a pedido da escola e entre outros.

Será recomendado também o envio de documentos que reforcem a veracidade das informações, tais como:

- Imagem e/ou PDF's dos materiais utilizados pelo professor;
- links, PDF's de reportagens ou outras publicações;
- Envio de um link de vídeo curto de, no máximo, 2 minutos, feito pelo celular ou outro meio de comunicação, para conhecermos ainda melhor a sua iniciativa, contando sobre o que ela é e como ela está apoiando na aprendizagem das crianças, jovens e adultos, EJA e prisional.

Reforçamos que a escolha dos documentos é do próprio professor, a quem cabe avaliar o quanto eles reforçarão sua dedicação.

3ª fase - Seleção final

Ficará a cargo da comissão avaliadora a escolha final dos professores e práticas premiadas, que serão indicados por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um professor universitário, e um representante da Câmara Municipal de Viçosa.

Serão escolhidas 1 (uma) prática dentro de cada uma das 7 (sete) categorias de seleção, que serão sistematizadas para a consolidação de um espaço de destaque nas ações e boas práticas escolares que ocorreram durante a pandemia, o trabalho de toda a equipe diretamente envolvida, incluindo toda a comunidade escolar, será disseminado através dos meios de comunicação.

5.1 São categorias da seleção:

CATEGORIA CÓDIGO

Educação Infantil	I
Ensino Fundamental I (anos iniciais)	II
Ensino Fundamental II (anos finais)	III
Ensino Médio	IV
Educação de Jovens e Adultos	V
Educação Inclusiva	VI
Educação Prisional	VII

6. CRONOGRAMA DA PREMIAÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Envio da carta-convite as escolas participantes	21 à 22/07/2021
Apresentação do edital nas plataformas digitais	06/08/2021
Lançamento e abertura das inscrições	06/08/2021
Encerramento das inscrições da 1ª fase	15/08/2021
Avaliação e organização dos selecionados pela Escola do Legislativo de Viçosa	16 à 20/08/2021
Apresentação para a Comissão Avaliadora	23/08 à 10/09/2021
Divulgação dos classificados para a 2ª fase	13/09/2021
Encerramento da 2ª fase e envio de documentos	14 à 21/09/2021
Entrega da avaliação da Comissão Avaliadora à Comissão Organizadora	22 à 24/09/2021
Divulgação dos premiados	27/09 à 15/10/2021
Premiação e entrega da placa alusiva	19/10/2021

OBS: ressaltamos que o cronograma poderá eventualmente sofrer alterações e a Comissão Organizadora se compromete a informar os proponentes através da comunicação por meio do e-mail e/ou telefone, bem como através da página da Escola do Legislativo de Viçosa no site oficial da Câmara Municipal de Viçosa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção, e o envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.

A critério dos organizadores, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a vinculação do profissional com o aval das instituições públicas responsáveis (municipal, estadual e prisional) para sua participação. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.

O presente Regulamento será registrado em sua integralidade junto à Câmara Municipal de Viçosa/MG, para efeito de comprovação de sua existência e publicidade. Aos organizadores reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo. Nesse caso, todas as alterações serão publicadas no site oficial da Escola do Legislativo, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos organizadores, não for possível conduzir este Prêmio conforme o planejado neste regulamento, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio aos participantes. Caso o processo tenha seu término antecipado, os organizadores deverão avisar ao público e a todos os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão, em hipótese alguma, aceitas. O proponente será desclassificado automaticamente em caso de indícios de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, à exclusivo critério da Comissão Organizadora.

A participação nesta Premiação constitui ampla e total concordância com o disposto nas cláusulas deste Regulamento Ederston José alisana.

Vereador Edenilson José de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa Vereador Bartomélio da Silva Martins

Botapatus

Coordenador Geral da Escola do Legislativo de Viçosa

Vereador Sérgio Augusto Moreira Marota

Sigispajiku aring mid

Coordenador Técnico da Escola do Legislativo de Viçosa Prof^a: Patrícia Machado Gomes

Coordenadora Pedagógica da Escola do Legislativo de Viçosa

Quaisquer dúvidas ou sugestão fiquem à vontade para entrar em contato conosco pelo e-mail escolacamaravicosa@gmail.com ou pelo telefone 3899-7527.